

Após haver concordância dos trabalhadores que assinaram esta ata com o próprio punho ou secretária do sindicato lauri esta ata que segue assinada por mim e também o presidente do sindicato dos vigilantes de Joaçaba Cristieli Alves, Wilmo Vieira Satragi.

ATA - 18. Das Assembleias gerais ordinárias do Sindicato dos vigilantes Aréis e Conservação Empresas prestadoras de Serviços e de Transporte de Valores de Joaçaba e Região. Por seu presidente conuoca todos os trabalhadores pertencentes as categorias profissionais sindicalizados ou não representados por esta entidade sindical para comparecerem nas Assembleias gerais ordinárias nos dias horários e locais abaixo.

30/09/2016, as 18: horas - Laçader, Calmon, Helen Regis, Matos Costa. Rio das Antas, Timbó Grande, rua: Moacir Sampaio, nº 235, centro Laçader. - SC. 07/10/2016. As 18: horas Videira, Anísio Tinto, Frailborg, Elian, Somvê, Macielira, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangara, rua: Saul Brandalise, nº 201, centro, Videira - SC. 14/11/2016, Concórdia - Alto Bela Vista, Irami Jaborá, Periloba, Ponte Serrada, Presidente Castelo Branco, rua: Anita Garibaldi, nº 104, centro, Concórdia - SC. 21/10/2016, Joaçaba - Água Doce, Catanduvas, Erival Velho, Herival D'Oeste, Ilicare, Laerdópolis, Luzerna, Treze Tílias, Vargem, Vargem Bonita, Abdon Batista, Brunópolis, Campos Novos, Capinzal, Ouro Preto, Monte Carlo, Piratuba. e Zortea. Rua: Frey Rodrigues, nº 525, centro, Joaçaba - SC. As Assembleias serão realizadas nos horários acima.

determinados em primeira convocação com o quorum qualificado e uma hora após em segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) discussão e aprovação das cláusulas que compõem as pautas de reivindicações visando a celebração das convenções coletivas de trabalho 2017. Asseio e conservação e 2017/2018, categoria de vigilante unificada com a FEVAESC e demais Sindicatos das categorias a ser firmadas com os sindicatos patronais. 2º) Outorga de poderes para a diretoria celebrar convenção coletiva de trabalho na forma do inciso XXVI do artigo 7º da CF/88 e artigo 611 e seguinte da CLT. 3º) Outorga de poderes a diretoria para no caso de malogro nas negociações julgar decido coletivo de trabalho. 4º) Fixação para o desconto em folha de pagamento da contribuição na forma do CF/88 confirmado com o artigo 513 alínea "e" da CLT. Ou ainda, na forma do mesmo circular, ORT Item I concedendo-se ao trabalhador o direito de oposição em 20 dias (vinte dias) antes do referido desconto. 5º) Deliberar sobre a conveniência de dar caráter permanente a Assembleia geral enquanto perdurar a campanha salarial, autorizando as futuras convocações através de comunicados por informativos da entidade nos locais de trabalho para que todos

os trabalhadores nemham participar das
 assembleias gerais ordinárias do Sindicato.
 Cristóvão Alves, Telmo Vieira Satrio - redireção
 Maria R. Dimas Claudinei Galla Costa Dimas Sérgio Scherer
 Atenuio da Cruz, Claudio Carlos Pesteska
 Oswi Silveira de Avela - OUREBIS
~~Roberto~~ Ag. Soares Jaques Adersonny Dyonattan W. de Oliveira
 Giorgio Edward Colli - ~~Thurimatto~~ Phil
 Helenes Rosi Sequeira, Miquel & Silvano José Wilson Vieira
 Satrio, Roselene M.R. Satrio Pires do. Filho